



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

Apucarana
23.12.03

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 213/03

AUTORIA DO PROJETO: Mesa Executiva

ASSUNTO DO PROJETO: Institui no Legislativo Municipal de Apucarana, o Sistema de Controle Interno, e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Modifica o Artigo 5º e Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 213/03 de autoria da Mesa Executiva, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º - O controle Interno será integrado por 3 (três) servidores do Legislativo com experiência comprovada em Administração Pública Municipal, escolhido pelo Presidente, detentor de cargo de provimento efetivo ou celetista.”

“Parágrafo Único – O integrante do Controle Interno, fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal de até 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete das Comissões, em 21 de dezembro de 2003.

Petrônio Cardoso
Vereador

João Carlos de Oliveira
Vereador